

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC

Responsável: Lucas Dos Reis Rocha

Número do Processo: **1097124/2025**

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação do artista da empresa: **"PLANO B - ACÚSTICO"**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O programa **"Vitória Mais Paz é Cultura"**, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados.

Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para **"Assinatura da Ordem de Serviço para reforma e ampliação da EMEF Eunice Pereira Silveira"**, que será realizado no dia **14 de Fevereiro de 2025, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES**, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de **"Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio"**, que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

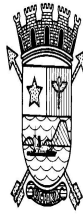
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "PLANO B - ACÚSTICO".	Apresentação	01

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia **14 de fevereiro de 2025** no evento **"Assinatura da Ordem de Serviço para reforma e ampliação da EMEF Eunice Pereira Silveira"**.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para 1 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal** n.º 005, emitida em 27 de fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços a "MUNICIPIO DE SÃO MATEUS", inscrita no CNPJ nº 27.167.477/0001-12 no valor unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; **2) Nota Fiscal** n.º 010, emitida em 17 de junho de 2024, tendo como tomador dos serviços a "LPTT PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ nº 31.936.466/0003-99 no valor unitário de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para a apresentação será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para 1(uma) apresentação, que ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2025** no bairro **Tabuazeiro, Vitória/ES**. Assim sendo, podemos observar que a proposta está dentro do valor praticado, inclusive apresentando



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

características de uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública, face os comparativos com outras apresentações.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Vitória.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

(Eduardo Henning Louzada)

Secretário de Cultura